

CASTIGO E AVISO

Punições na pré-campanha traçam limites ao uso da IA nas eleições para prefeito

DANIEL GULLINO
daniel.gullino@globo.com
BRASÍLIA

A Justiça começou a punir o uso irregular de inteligência artificial (IA) na pré-campanha das eleições municipais, em decisões que servem para traçar um limite — até agora inédito — do que poderá ser feito na disputa eleitoral. Juizes de ao menos quatro tribunais regionais eleitorais já aplicaram multas ou determinaram a remoção de conteúdos, a maioria dos casos por uso de *deepfakes*, quando imagens ou áudios são manipulados para inventar declarações ou situações.

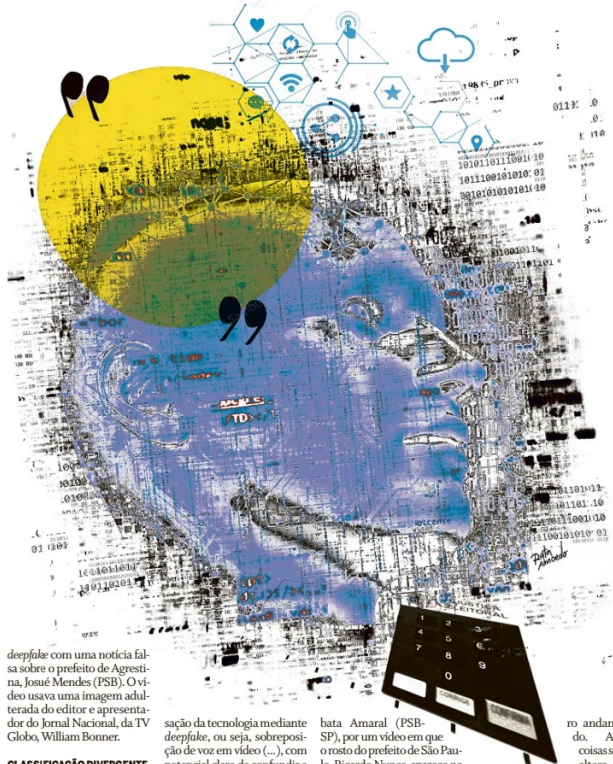
As decisões seguem o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que aprovou regras para o uso da IA — a resolução afirma que a utilização deve ser identificada e probe qualquer uso de *deepfake*. O tema é uma das prioridades da gestão da presidente da Corte, Cármen Lúcia. Mas ainda há divergências sobre a forma de lidar com esses conteúdos.

Em Guarulhos, o prefeito Guti (PSD) foi multado em R\$ 5 mil pelo TRE-SP, por ter publicado um vídeo que contou com IA. A postagem mostrava o prefeito numa reunião gerada artificialmente, e dizia que aquele foi "o dia que tiramos o PT do poder". O partido acionou a Justiça Eleitoral.

Em Pernambuco, o juiz Gilberto Costa ressaltou que é de "conhecimento público a preocupação" do TSE com o uso da IA. "A manipulação da imagem por inteligência artificial no vídeo postado é evidente ante as falhas de imagem características do uso desta ferramenta. Todavia, não existe informação explícita e destacada de que o conteúdo foi manipulado nem da tecnologia utilizada", escreveu.

A defesa de Guti não negou o uso de IA, mas alegou que não se tratava de propaganda eleitoral, porque não houve pedido de voto. O prefeito já foi reeleito e não pode disputar a eleição deste ano.

Em Pernambuco, a Justiça Eleitoral determinou a derrubada de um perfil no Instagram que havia publicado



deepfake com uma notícia falsa sobre o prefeito de Agrestina, Josué Mendes (PSB). O vídeo usava uma imagem adulterada do editor e apresentador do jornal Nacional, da TV Globo, William Bonner.

CLASSIFICAÇÃO DIVERGENTE Em Costa Rica (MS), o empresário e pré-candidato Waldeli Rosa (MDB) foi multado em R\$ 10 mil por um vídeo manipulado do atual prefeito, Cleverton Alves (PP). Um áudio comparando a população a cachorros foi colocado num vídeo do prefeito divulgado num grupo de WhatsApp. A publicação foi de um funcionário da empresa de Rosa, e ele fez parte do grupo.

Para a juíza Laisa Marcolini, foi um "caso típico de malversação da tecnologia mediante *deepfake*, ou seja, sobreposição de voz em vídeo (...), com potencial claro de confundir e induzir em erro".

Advogado de Rosa, Marcio Rodrigues, contesta a classificação de *deepfake*, argumentando que o conteúdo não foi inventado.

— Se qualquer tipo de alteração que se faça com áudio e vídeo for classificado como falsidade total, nada pode ser alterado mais. Uma divergência de interpretação também fez o juiz Paulo Sorci rejeitar uma ação do MDB contra a deputada Ta-

bata Amaral (PSB-SP), por um vídeo em que o rosto do prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, aparece no corpo do personagem Ken, do filme "Barbie". Sorci considerou que não houve *deepfake*, nem propaganda eleitoral antecipada negativa.

Elder Maia Goltzman, da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político, diz que a Justiça Eleitoral está preparada para lidar com a IA, mas resalta que a tecnologia está "sempre um passo à frente".

— Assim como no combate à desinformação, estamos tendo que trocar a roda com o car-

ro andando. As coisas se alteram de maneira muito abrupta. A qualquer momento pode ser que tenha uma alteração de cenário brusca.

A primeira decisão judicial de repercussão envolvendo IA na campanha ocorreu em janeiro, no Paraná. A Justiça determinou que o WhatsApp impedisse o compartilhamento de áudio falso do pré-candidato Silvio Barros (PP) em que ele aparecia elogiando o atual prefeito, seu adversário. Após a primeira decisão, o

andamento da ação foi interrompido porque outra investigação sobre o caso, de caráter criminal, está em curso. Em paralelo, o WhatsApp informou à Justiça que não encontrou o conteúdo. A empresa ressaltou, no entanto, que isso diz respeito só ao conteúdo original, e eventuais compartilhamentos criariam novos códigos de identificação.

Segundo o advogado de Barros, Diego Campos, a situação mostra a dificuldade de combater a desinformação dentro de aplicativos de mensagens. — Os maiores problemas são WhatsApp, Telegram, mensagens instantâneas, que têm talvez até maior alcance que outras redes sociais. Não temos encontrado meios, e o caso do Silvío é um exemplo, de fazer com que o WhatsApp consiga fazer esse bloqueio de compartilhamento.

Um dos primeiros casos de *deepfake* na política brasileira levou a uma investigação criminal. Em fevereiro, a Polícia Federal fez uma operação para identificar os envolvidos na criação e divulgação de um áudio falso do prefeito de Manaus, David Almeida (Avante). A apuração continua.

Enquanto isso, o projeto de lei que regulamenta a IA no Brasil teve a tramitação dificultada no Senado. A votação, que prevê que as plataformas remunerem os produtores de conteúdo por direitos autorais, estava prevista para a semana passada na comissão especial que trata do tema, mas foi adiada sem nova data.

Se antes a intenção era analisar a proposta antes do recesso parlamentar, o presidente do colegiado, senador Carlos Viana (Podemos-MG), agora diz que a votação pode ficar para depois das eleições.

O texto não envolve as eleições. Por isso, o relator, Eduardo Gomes (PL-TO), diz que não há prejuízo.

— O TSE tem ficado completamente ligado neste assunto. Nós estivemos com a ministra Cármen Lúcia falando sobre o assunto. Há um grupo de regulamentação, há um grupo acompanhando. O que nós não podemos é tentar acelerar uma votação que não vai ter efeito direto.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Globo - Rio de Janeiro/RJ

Seção: Política Pagina: 4